



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

PROJETO DE LEI Nº 026 /2015.

Aprovação em única discussão
por 5x0 votos
Sala de Sessões 05.10.2015
Presidente

CÂMARA MUN. DE BRASILÂNDIA DE MINAS - MG
PROTOCOLADO
Recebida Sob o nº 064 Em 05/10/15
às 17:36 hs. e registrada em livro próprio.
Assinatura do(a) Funcionário(a)

"Autoriza auxílio financeiro para a Associação da Agricultura Familiar do Assentamento Elza Estrela dá providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS,

Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, inciso VII, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

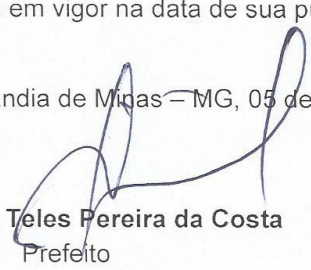
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro para Associação da Agricultura Familiar do Assentamento Elza Estrela, CNPJ: 21.550.185/0001-88, no valor de até R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), mediante convênio, para cobrir parte das despesas com a aquisição e instalação de duas caixas d'Água no referido assentamento.

Parágrafo Único. Os Recursos serão aplicados de acordo com o plano de trabalho que integrará o convênio a ser firmado entre as partes.

Art. 2º Fica autorizado à abertura de crédito especial ou suplementar para os fins de que trata o artigo 1º até o limite do valor do repasse, mediante decreto, utilizando como fonte a anulação total ou parcial de dotações constantes do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Brasilândia de Minas – MG, 05 de outubro de 2015


Marden Júnior Teles Pereira da Costa
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Submetemos a elevada consideração desta casa legislativa o incluso projeto que versa sobre a autorização para a concessão de auxílio financeiro à Associação da Agricultura Familiar do Assentamento Elza Estrela que se destinará a aquisição de instalação de 02 caixas d'Água neste assentamento.

Este benefício será de grande valia para todos os membros deste assentamento que vem sofrendo diuturnamente com a falta de água para abastecimento da comunidade, que esperamos irá minimizar em muito, com a aprovação do projeto em tela.

São estas, as razões que nos motivam a apresentar o incluso projeto esperando contar com o elevado espírito público dos nobres vereadores, na aprovação da matéria.

Brasilândia de Minas (MG), 05 de outubro de 2015.

Marden Junior Pereira da Costa
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor.
Ronaldo dos Reis Alves
Presidente da Câmara Municipal.
N E S T A